

Recital de Violino

Associando-se ao movimento que tende a fazer ressurgir entre nós o culto pela música, movimento que se têm feito sentir últimamente, realizou, no passado dia 3, um concerto de violino Duarte Brandão que teve a acompanhá-lo Júlio Nascimento.

São muito simpáticas estas organizações, tendo esta ainda, a recomendá-lo, o facto de os seus animadores serem dois prometedores jovens sem pretensões, querendo apenas divulgar arte sem quaisquer intuits financeiros.

Para terminar, repetimos o que já um colaborador nosso aqui disse: não seria bom que estas organizações fôsem mais acessíveis de modo a permitir a assistência de público da classe popular?

O mártir era de novo condenado, desta vez a dez anos de prisão!

Segundo erro judiciário se cometia, mas desta vez irremediavelmente desfeito com o gesto desassombrado de Loubet, colocando, em nome da Democracia, no peito de Dreyfus, as insignias da Legião de Honra.

Terceiro julgamento em 1906.

A instrução prolongara-se desde 1902 mas a sentença final consagrava a inocência do homem nobre e do brioso militar, anulando-se a condenação que fôra pronunciada por erro e sem razão.

Neste caso Dreyfus encontramos bem nitida as causas dos

posse das provas certas da inocência de Dreyfus e de as ter abafado, de se ter tornado culpado deste crime de lesa-humanidade e lesa-justiça, com um fim político—o de salvar o Estado maior comprometido.

Acuso o general de Boisclaire e o general Gonse de se terem tornado cúmplices do mesmo crime, um, sem dúvida, por paixão de seita, o outro, talvez, por esse espirito de corporação que faz da secretaria da Guerra a arca santa inatacável.

Acuso o general de Pellieux e o comandante Ravary de terem feito um inquérito infame, de uma parcialidade monstruosa, que constitui, segundo a narrativa do segundo, um imperecível monumento de audácia.

Acuso os três peritos judiciais, senhores Belhomme, Varinaude e Oonard,

NOVOS RITMOS ê s s e m i n u t o

O minuto que vivemos, juntos, mãos nas mãos,
Os teus olhos pregados nos meus olhos,
Os ouvidos fechados ao ruído estúpido
Do mundo que nos circundava,

Cerradas nossas bocas num silêncio
Que valeu montanhas de palavras
(Supremo silêncio de oiro que oiro algum pagava).
Os nossos corações a galopar, ansiosos,
Na arena do circo que sem querer fizemos,
—O minuto—êsse minuto
Que fôra de nós não foi sequer apercebido,
Eu não o trocaria
Por um ano, por dois, por cem, de vida a mais.

//

O minuto—êsse minuto
Que o ponteiro dos relógios marceu no mesmo automatismo
Com que sempre marca os outros mais minutos,
Teve no áureo mostrador de minha vida
A eterna duração dum instante supremo.

S E A B R A D E N I S

érros judiciários enunciadas, noutra parte deste estudo.

1.º **preconceito social:** exuberantemente provado perante a criminosa insensibilidade colectiva que esmagava a França no período em que se sucederam os factos.

2.º **prova testemunhal:** Provada, dada a infâmia de d'Estershazy e Henry e demais comparas nos dois conselhos de guerra.

3.º **prova pericial:** Provada em face do erro incompreensível dos peritos no exame grafológico à letra de Dreyfus.

4.º **juri criminal:** Neste caso representado nos conselhos que condenaram o inocente Dreyfus.

O caso Dreyfus é um testemunho vivo da gravidade deshumana do erro judiciário.

de terem feito relatórios mentirosos e fraudulentos, a menos que um exame médico os declare padecentes de uma doença da vista ou do juízo.

Acuso as secretarias da Guerra de terem feito na Imprensa, particularmente no «Eclair» e no «Echo de Paris», uma campanha abominável para confundir a opinião pública e esconder a sua falta.

Acuso enfim, o primeiro Conselho de Guerra de ter violado o direito, condenando um acusado com base num documento secreto, e acuso o segundo Conselho de Guerra de ter occultado esta ilegalidade, cometendo por sua vez o crime jurídico de absolver reflectidamente um culpado.

Formulando estas acusações não ignoro que me coloco sob a alçada dos arts. 30.º e 31.º da lei de Imprensa de 29

Recordá-lo, de novo, é um dever que se impõe, mórmente agora em que a justiça portuguesa vai remedhando, tardiamente, alguns érros judiciários.

Oxalá que a memória dêsse grande francês que foi o coronel Alfredo Dreyfus consiga esclarecer a magistratura e os restantes homens de bem, levando-os a meditar na sorte daqueles que levados à barra dum Tribunal trazem tantas vezes o espirito sobressaltado pela condenação possível dum crime que nunca cometeram!

(Do livro em preparação:

A Nova Civilização Jurídica.

A seguir: Do valor evolutivo da ciência penal.)

de Julho de 1881, que pune os delitos de difamação. E é voluntariamente que me expombo.

Quanto aos indivíduos que acuso—não os conheço, nunca os vi, não guardo contra eles qualquer rancor ou ódio. Eles são, para mim, apenas entidades e espíritos de malignidade social.

E o acto que executo aqui não é mais que um meio de provocar a revelação da verdade e da justiça.

Tenho uma única paixão: a da luz, em nome de toda a humanidade, que tanto tem sofrido e que tem direito à felicidade.

O meu protesto inflamado é o grito da minha alma.

Que me levem, pois, ao tribunal, e que o processo decorra perfeitamente às claras.

Aguardo.»

V A S C O D A G A M A F E R N A D E S
S O L N A S C E N T E